

(páginas 344), a qual deverá ser precedida de aprovação pela unidade competente Secretaria de Transportes e Vias Públicas e posterior acompanhamento pela referida secretaria;

19 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;
20 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;
21 Adotar procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

22 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

23 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

24 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

25 Respeitar o horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sábado das 07h00 às 18h00 e o controle dos níveis de ruído evitando incomodidades à vizinhança;

26 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 18h00;

27 Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

28 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 65db no período diurno e 55db no período noturno;

29 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

30 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite de ruído máximo permitido;

31 Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização sobre o qual não temos influência, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;

32 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

33 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

34 Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 016658/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

35 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

36 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

37 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

38 Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

39 Em caso de reclamações as medidas de mitigação ou cessação dos impactos deverão ser adotadas de imediato;

40 Salientamos que as obras deverão ser iniciadas após a emissão do Termo de Compromisso.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

MARCIA PAIVA GARCIA
R.G. nº 19.895.228-4 – SSP/SP
CPF nº 131.313.678-65

TESTEMUNHAS:

RENATA SIVIERO
R.G. nº 25.815.112-2
CPF nº 246.612.586-40

GISELE DE FATIMA FERREIRA
R.G. nº 34.534.616-6
CPF nº 297.361.718-92

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

ATA DE SESSÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023, às 15h00, realizou-se a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2023, no Auditório da Sala do Empreendedor, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata anterior e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Dra. Regina Célia Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Géislei Bonício Crociari, Eduardo Batistini, Florisval Moreira da Silva, Emerson Pereira, Roque Araújo Neto, Elaine Teixeira dos Santos e dos Conselheiros Suplentes: Paula Lopes de Araújo, Jorge Araújo, Nelson Reis Claudio Pedroso. Quórum legal. A Presidente do Conselho iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta, a aprovação da ata da sessão anterior previamente recebida pelos conselheiros. Consultou se os conselheiros tinham algum questionamento

ou consideração sobre a ata. Não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o segundo item da pauta: A presidente informou sobre o evento da coleta seletiva que será realizado no dia 2 de março de 2023, solicitando a presença de todos com o intuito de multiplicar a divulgação do evento. Aproveitou para informar sobre a inauguração da Chácara Silvestre que acontecerá no domingo, dia 5 de março de 2023, onde a SMA estará presente tirando as dúvidas dos munícipes e divulgando a Campanha do Eco Óleo, com a distribuição de barras de sabão para os interessados. Informou, também, sobre o lançamento do projeto da SMA, desenvolvido pela Engenheira Florestal, Christiane Brito. Trata-se de uma Medição dos Serviços Ecosistêmicos. Atualmente é realizado no Parque dos Ipês e, agora, será realizado também na Chácara Silvestre. A Presidente informou, também, sobre a semana da água que acontecerá nos dias 20 a 27 de março de 2023. A ideia é o envolvimento de várias secretarias e dos cooperados na limpeza da represa através da concessão do barco da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Informou, ainda, a agenda de eventos da Semana da Água como: Ação Remando com a Vida, Concurso de Fotografia e Pintura para Valorização da Represa e dos artistas locais, além de palestras. A Conselheira Elaine Teixeira dos Santos registrou que no dia 25 de março será o mutirão da limpeza da Billings às 09h30, na Rua Cyrillo Pelosini. Em seguida, o Conselheiro Roque Araújo Neto questionou sobre as margens da represa, informando que o setor precisa de atenção, pois há muita terra e quando a prefeitura passa o trator, o resto de calcário está assoreando a represa. Entende que a solução seria asfaltar, sendo que no local já tem moradores há 40 anos. Não tem como fazer reintegração de posse, inclusive já tem um trabalho para fazer a regularização fundiária, pela SEHAB. Em seguida, perguntou sobre o processo de licenciamento da empresa Sanca, que está com placas de autorização e compensação no local. A Presidente explicou que todo procedimento ambiental pode ser consultado inclusive pelo CMMA, e que a supressão de vegetação conta sempre com medidas de compensação. Levantou-se a questão de que faltariam áreas para plantios compensatórios no município e que os mesmos poderiam se dar sob a forma de enriquecimento em mata ciliar na Represa Billings, o que precisaria ser verificado junto à EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. A Conselheira Paula Lopes de Araújo perguntou se poderia ser verificada a possibilidade de averbação de área já arborizada como alternativa de compensação. Foi respondido que essa medida já é adotada. Perguntou, também, sobre o prazo dos mandatos dos conselheiros atuais, sendo informada que será até o final deste ano. A Conselheira sugeriu, então, que fosse verificada a possibilidade de alteração do Regimento Interno do CMMA para que, ao invés de indicação, passe a ocorrer eleições dos membros, o que será objeto de discussão. Seguindo a reunião, o Conselheiro Roque Araújo Neto informou que, perto do Ecoporto, no final da Rua das Flores, existe uma área verde na qual poderia ser projetada uma de área de lazer para os idosos moradores do local. Aventou a criação de um pesqueiro, informando que existe um lago no local. O Conselheiro Nelson Reis Claudio Pedroso questionou sobre uma área enorme no Golfinho perto da Imigrantes, onde já tem um Projeto Industrial, porém está com uma dívida grande de IPTU, na qual houve uma proposta de parcelamento, mas até o momento, não teve nenhum acordo. A preocupação é que pode ocorrer uma invasão na área. O Conselheiro Jorge Araújo sugeriu levar ao Secretário de Finanças para tentar uma solução e prontificou-se a acompanhá-lo. O Conselheiro Eduardo Batistini perguntou sobre os procedimentos acerca da questão animal no município, inclusive quem cuida no caso de acidentes com animais domésticos e com animais silvestres. Reclamou que a Guarda Ambiental estaria se recusando a prestar atendimento no resgate de animais silvestres, mencionando o caso do Sagui que precisava ser resgatado, e sem retorno dos departamentos responsáveis, o animal acabou falecendo. Esse caso ocorreu em 3 de janeiro de 2023. De outro lado, no que tange ao atendimento aos animais domésticos, narrou o caso do cachorro que estava na rua com problemas respiratórios comovendo a todos no local. A Presidente informou que em caso de animais silvestres a GCMA – Guarda Civil de Meio Ambiente - resgata e leva para ao Parque Estoril para tratamento e, em caso de animal doméstico, a Fiscalização Ambiental da SMA é responsável nos casos de maus tratos. Foi sugerido, então, que se faça um requerimento de informação acerca da responsabilidade de atendimento quando um animal silvestre se machuca, ou é encontrado na cidade. Qual seria o tramite e para quem ligar nessas situações. Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva e pela Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 29 de fevereiro de 2023.

REGINA C. DAMASCENO
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Presidente

ATA DE SESSÃO

Aos trinta dias do mês de março de 2023, às 15h00, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2023, no Saguão do Anfiteatro Caciilda Becker, localizada Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata anterior e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Suplente, Sandra Nittolo, em substituição da Presidente do Conselho, Dra. Regina C. Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Eduardo Batistini, Emerson Pereira, Roque Araújo Neto, Marta Cristiane da Rocha Bello Suarez, Mauricio Cardozo, Márcio Koiti Takiguchi, Elaine Teixeira dos Santos, Ronald França Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes: Jorge Araújo da Silva, Nelson Reis Claudio Pedroso, Ângelo Henrique Bevilacqua Moreira. Quórum legal. A Secretária Executiva Suplente Sandra Nittolo iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta destacando que a ata da sessão anterior será aprovada na próxima reunião, assim, seguindo para o segundo item da pauta sobre os assuntos gerais. O conselheiro Jorge Araújo da Silva iniciou parabenizando os trabalhos da Semana da Água realizado neste mês, trazendo a informação de que, no último sábado dia 25 de março, o Instituto Ecolmeia realizou o evento de limpeza da Represa, retirando 30 sacos de lixo, sendo aproximadamente um total de 200 kg de lixo. Relatou que esse evento é muito importante para sensibilizar e alertar a população sobre a ação realizada. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos agradeceu e falou que a intenção é ampliar e colocar mais práticas de exemplo com a Educação Ambiental. A Secretária Executiva Suplente falou sobre o Evento da SMA- Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Remando para a Vida, realizado no dia 22 de março no Parque Estoril, onde houve a remada e coleta de lixo na Represa Billings. Neste evento, em 1h e 30 minutos, foram recolhidos 140 kilos de lixo. O conselheiro Márcio Koiti Takiguchi

perguntou sobre a Coleta Seletiva: houve um aumento da coleta e como está o índice. O conselheiro Emerson Pereira respondeu que o trabalho da SBA está em andamento e o prazo para fazer a primeira avaliação será em 3 meses. Contudo, o trabalho está sendo de porta a porta. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos questionou sobre a funcionalidade da porta a porta. A conselheira Marta Cristiane da Rocha Belo Suarez explicou a forma que é feita, com um grupo de cerca de 9 pessoas, na qual são direcionadas as casas para ensinar as pessoas de como faz a separação dos materiais. O conselheiro Emerson Pereira esclareceu também que foram entregues ímãs de geladeira com as datas e horários da coleta no bairro. Portanto, relatou que há uma grande dificuldade em abordar as pessoas, pois algumas pessoas tem o receio de sair em sua porta e receber alguém por questão de segurança. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos questionou sobre as Associações de Bairro. O conselheiro Emerson explanou que o trabalho está em evolução. O conselheiro Ronald França Ribeiro asseverou que o importante é a coleta seletiva e o trabalho ser contínuo. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos relatou que muitos universitários a procuram sobre as visitas nas Cooperativas e questionam o porquê trabalham somente com as crianças. O conselheiro Emerson Pereira destacou a intenção do Prefeito em pensar o futuro, mas nada impede de expandir. Continuou dizendo que, em sua opinião, para melhorar a situação, seria necessário revisar as aplicações de penalidades de multa por conta do descarte irregular. Contou um caso recente que o lixo estava quase na rua parecendo lhe um crime ambiental, cuja prática deveria ser penalizada. A Conselheira Elaine ressaltou a importância de a sociedade ouvir os catadores, para dar maior relevância aos trabalhos. O conselheiro Emerson Pereira relatou que, quando questiona índice, temos um problema, pois há muitos atravessadores que, de certa forma, estão reciclando, mas enquanto elaboração de índice é algo ruim pois atrapalha. A conselheira Elaine explanou que a coleta seletiva teria que abraçar o autônomo, para assim entrar no índice. O conselheiro Emerson relatou que o município de Santo André fez o estudo sobre essas questões e propôs a empresa estabelecer um índice que pontua a quantidade em porcentagem que é desviado pelos atravessadores, para assim, incluir esse valor na tabela de índice. O conselheiro Emerson Pereira relatou que a lei prevê a inclusão deles nas cooperativas, contudo, muitos não querem. O conselheiro Mauricio Cardozo perguntou qual a forma que será inserido esse plano dentro das escolas. O conselheiro Emerson Pereira respondeu que há estudos e questionou a Educação Ambiental. A conselheira Marta Cristiane da Rocha Belo Suarez respondeu que está em andamento o estudo e elaboração da Educação Ambiental nas escolas. O conselheiro Mauricio Cardozo perguntou sobre a porcentagem de rejeitos de reciclagem. O conselheiro Emerson respondeu que foi 38%, sendo que esse percentual precisa diminuir. O conselheiro Mauricio Cardozo falou que a legislação deveria ser mais incisiva, para mudar questões como furto, pois essas pessoas sucateiam o trabalho dos catadores. O conselheiro Ronald França Ribeiro trouxe uma percepção no tema apresentado, que existe uma diferenciação entre o catador informal e o atravessador, sendo que, infelizmente, o atravessador acaba sendo mais atrativo ao catador informal e enquanto o sistema oficial não tiver uma solução e um atrativo maior, eles irão continuar vendendo aos atravessadores. O conselheiro Nelson Reis Claudio Pedros ressaltou que existe uma cadeia de coleta clandestina, e que nesses casos, o interessante não é julgar, mas sim compreender, dando oportunidades e tecnologias para pegar na origem do problema. A Secretaria Executiva Suplente Sandra Nittolo finalizou lembrando do lançamento da campanha da coleta seletiva, sendo que a secretaria está empenhada na Educação Ambiental. Não havendo mais manifestações, Secretaria Executiva Suplente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Sandra Nittolo, Secretaria Executiva Suplente

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2023.

Sandra Nittolo

Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Executiva Suplente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	420.836.198-03	7244/2023	704/23-2779347	SB. 16793/2021

Assunto: Suprimir exemplar arbóreo sem a devida autorização do órgão ambiental competente. - Infrações previstas nos artigos 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ANITA NASCIMENTO PONTES	075.754.448-74	7116/2023	704/23-2779349	SB. 59027/2023
TIYOCO MIZUTANI	268.366.768-02	7243/2023	704/23-2779344	SB. 52489/2023
GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA	348.438.468-99	6574/2023	704/23-2779469	SB. 50552/2023

Assunto: Disponibilizar ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assementados. -Infração prevista no artigo 107 e Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Infração prevista no artigo 78 – DM 20.434/2018.

- Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	43.776.517/0001-80	7245/2023	704/23-2779355	SB. 134224/2022

Assunto: Disponibilizar ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assementados. -Infração prevista no artigo 107. Exercer atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente- Infração prevista no artigo 108. Causar impacto direto em APRM -Infração prevista no artigo 109. Lançar efluentes industriais à céu aberto- Infração prevista no artigo 102. Causar poluição de qualquer natureza que incorra em degradação ambiental- Infração prevista no artigo 98. Queimar resíduos à céu aberto- Infração prevista no artigo 105.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
GILSON CAPITANIO	061.069.968-73	7069/2023	704/23-2779352	SB. 58110/2023

Assunto: Executar movimentação de terra sem a devida autorização do órgão ambiental competente. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA	348.438.468-99	6574/2023	704/23-2779469	SB. 50552/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7244/2023- ANDERSON LUIZ DA COSTA - CPF: 420.836.198-03- Deixar de Atender Exigência Técnica, quando convocado. Local: Rua Antônio Di Favari, nº 200 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8199/2023- ANITA NASCIMENTO PONTES- CPF: 075.754.448-74- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua João Versolato, 244- Baeta Neves.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7116/2023- ANITA NASCIMENTO PONTES- CPF: 075.754.448-74- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua João Versolato, 244- Baeta Neves.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7245/2023 – CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - CNPJ: 43.776.517/0001-80- lançar resíduos sólidos à céu aberto e danificar fragmento florestal, Causar impacto em APRM-B. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4522- Varginha.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8177/2023 – GILSON CAPITANIO - CPF: 061.069.968-73- lançar resíduos sólidos à céu aberto, lançar efluentes industriais à céu aberto, causar degradação ambiental, queimar resíduos à céu aberto, exercer atividade potencialmente poluidora sem a devida licença do órgão ambiental competente, causar impacto em APRM-B. - Local: Viela Lídia de Oliveira Alves, s/nº - Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7069/2023 – GILSON CAPITANIO - CPF: 061.069.968-73- lançar resíduos sólidos à céu aberto, causar degradação ambiental, queimar resíduos à céu aberto, lançar efluentes industriais à céu aberto, exercer atividade potencialmente poluidora sem a devida licença do órgão ambiental competente, causar impacto em APRM-B. - Local: Viela Lídia de Oliveira Alves, s/nº - Alvarenga.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2114/2023 – GILSON CAPITANIO - CPF: 061.069.968-73- Da atividade de reciclagem exercida no local. - Local: Viela Lídia de Oliveira Alves, s/nº - Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8307/2023- TIYOCO MIZUTANI- CPF: 268.366.768-02- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Estrada do Poney Club, nº 01- Las Palmas.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7243/2023- TIYOCO MIZUTANI- CPF: 268.366.768-02- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente. Estrada do Poney Club, nº 01- Las Palmas.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6524/2023- GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA- CPF: 348.438.468-99- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente e executar movimentação de terra sem licença do órgão ambiental competente. Local: Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1320- Las Palmas.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6574/2023- GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA- CPF: 348.438.468-99- Suprimir exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente e executar movimentação de terra sem licença do órgão ambiental competente. Local: Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1320- Las Palmas.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2031/2023- GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA- CPF: 348.438.468-99- Do imóvel alvo das intervenções não autorizadas. Local: Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1320- Las Palmas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2229/2023- GERCÍLIO DA COSTA PEREIRA- CPF: 348.438.468-99- De utensílios utilizados na infração ambiental. Local: Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1320- Las Palmas.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 000, DE 12 DE MAIO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para obter o licenciamento ambiental da atividade:

NOME	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INSPEÇÃO	PRAZO	PROCESSO
IAGO MACHADO ROSSI	30.725.455/0001-358394/2023		30 DIAS	SB. 22839/2023

Assunto: Prazo para efetivar a entrega de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO		
HUGO ANDRADE SILVA			085.410.216-70	015/2023	15 DIAS	SB. 35750/2023
HUGO ANDRADE SILVA			085.410.216-70	017/2023	15 DIAS	SB. 35750/2023
JEFERSON GOMES OLIVEIRA			140.440.878-90	016/2023	15 DIAS	SB. 89070/2023
JEFERSON GOMES OLIVEIRA			140.440.878-90	021/2023	15 DIAS	SB. 89070/2023
CONJUNTO HABITACIONAL RUDGE RAMOS - CONDOMINIO I			53.708.806/0001-03	020/2023	15 DIAS	SB. 46839/2023

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 7176/2022 em virtude de sua substituição pelo Auto de Infração Ambiental nº 7245/2023.

SMA-204, em 19 de Maio de 2023

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO